

MPV 571

00124



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Dê-se ao § 4º do art. 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da MP 571, de 2012 a seguinte redação:

"Art. 4º

§4 Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput.

....."(NR)

Justificativa

A alteração do dispositivo justifica-se pela inviabilidade técnica da construção de bebedouros, por menores que sejam, sem que haja a remoção de vegetação.

Brasília, 31 de maio de 2012

Abelardo Lupion
Dep. ABELARDO LUPION
Câmara dos Deputados

